

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
EDITAL ECA-USP Nº 22-2021

RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado como Professor Contratado III (Professor Doutor) em jornada de 12 horas semanais de trabalho, com provas remotas nos termos da Resolução 8.002/2020, de 03 de agosto 2020, junto ao Departamento de Artes Plásticas na especialidade de "História, Teoria e Crítica de Arte", realizado nos dias 14, 15, 16, 19, 20 e 22 de abril de 2021, de acordo com o edital nº 60-2020-ECA, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1), publicado no D.O.E. de 19.12.2020, que teve por candidatos: Thiago Gil de Oliveira Virava, Tiago dos Santos Mesquita, Maria Lúcia Wochler Pelaez, Heloisa de Sá Nobriga, Luiz Alberto de Genaro, César Augusto Sartorelli, Débora Gigli Buonano, Gustavo de Moura Valença Motta, Felipe Sevilhano Martinez, Donny Correia da Silva e Lucia Kluck Stumpf.

A Comissão de Seleção foi constituída pelos Profs. Drs.: Marco Garaude Gianotti/Professor Associado/CAP/ECA (Presidente), Mateus Araújo Silva/Professor Associado/CTR/ECA e Vera Beatriz Cordeiro Siqueira/Professora Associada/UERJ.

CLASSIFICAÇÃO

1º Tiago dos Santos Mesquita
2º Felipe Sevilhano Martinez
3º Thiago Gil de Oliveira Virava
4º Donny Correia da Silva

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou ao Conselho Técnico Administrativo da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo o Relatório Final que foi homologado "ad referendum" pela senhora Diretora.

Obs: Houve 15 (quinze) candidatos inscritos sendo que 1 (uma) candidata cancelou sua inscrição por ação própria, (duas) candidatas não compareceram, 1 (uma) candidata não compareceu para a prova de Julgamento do Memorial com prova pública de arguição, 2 (dois) candidatos desistiram durante o certame. 7 (sete) candidatos não obtiveram nota mínima para aprovação.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL EE 037/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 10 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 26/04/2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 05/05/2021 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica - ENC, Área de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: O candidato aprovado, ao ser contratado, deverá participar, conforme a carga horária prevista para o cargo, das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas dos cursos de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso e das disciplinas do Curso de Bacharelado em Enfermagem:

- I. - 071204 – Avaliação de Indivíduos e Famílias
- II. - ENC 240 – Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Clínicos e Cirúrgicos
- III. - ENC 250 – Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Críticos
- IV. - ENC 229 – Enfermagem em Centro de Material
- V. - 0701207 - Enfermagem na Administração de Medicamentos

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. - Aspectos epidemiológicos relacionados à saúde do adulto e idoso no Estado de São Paulo.
- II. - Mecanismos, manifestações e tratamentos das enfermidades crônicas, críticas e agudas mais prevalentes no adulto e idoso Estado de São Paulo.
- III. - Avaliação do adulto e idoso com base nos domínios funcional, fisiológico e psicossocial relevantes ao processo saúde-doença, sendo elas:

- Avaliação de sinais vitais
- Avaliação neurológica
- Avaliação de cabeça e pescoço
- Avaliação do sono e repouso
- Avaliação respiratória
- Avaliação cardiocirculatória
- Avaliação tegumentar
- Avaliação do sistema digestório

Avaliação do sistema musculoesquelético

Avaliação renal e urinária

Avaliação funcional

Avaliação das funções psíquicas

Avaliação da dor

IV. - Sistematização da assistência de enfermagem relacionada às afecções crônicas e agudas, ao adulto e idoso, realizada em ambulatórios e unidades de internação clínica e cirúrgica, de atendimento domiciliar e de reabilitação.

V. - Sistematização da assistência de enfermagem relacionada às afecções crônicas e agudas, ao adulto e idoso, realizada em unidades de terapia intensiva e situações de urgência ou emergência.

VI. - Sistematização da assistência de enfermagem relacionada ao adulto e idoso em situação perioperatória, realizada em unidades clínicas ou ambulatoriais, centro cirúrgico e unidade de recuperação anestésica.

VII. - Princípios de Biossegurança.

VIII. - Princípios da administração de medicamentos. Vias de administração de medicamentos. Cuidados no preparo e administração de medicamentos.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/index.php/paginas/mostrar/1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP, e-mail: eeataac@usp.br

São Paulo, 23 de abril de 2021

Profª Drª Regina Szyliet

Diretora da EEUSP

EDITAL EE 036/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 22 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 26/04/2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 17/05/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-infantil e Psiquiátrica (ENP) Área de Enfermagem na Saúde da Mulher e do Neonato, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que, nesse caso, a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox, Google Drive, ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá atuar em atividades do Programa Residência em Enfermagem Obstétrica e ministrar as seguintes disciplinas do curso de graduação:

- ENP0375 - Enfermagem em Saúde da Mulher, Saúde Materna e Neonatal

• 0701204 - Avaliação de Indivíduos e Famílias (Enfoque na Saúde da Mulher)

• 0701206 - Enfermagem na Atenção Básica na Saúde da Mulher, Criança e Mental (Enfoque na Saúde da Mulher e do Neonato)

• 0701210 - Estágio Curricular III (Enfermagem na Atenção Hospitalar ou Pré-Hospitalar).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador, ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência, ou outros meios eletrônicos, será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência, ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Enfermagem da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
I. - Evidências científicas na assistência ao parto e classificação das práticas obstétricas no parto normal
II. - Avaliação clínica e cuidado de enfermagem a puerpéra e ao recém-nascido de termo
III. - Educação para o autocuidado da puerpéra e cuidado do recém-nascido
IV. - Avaliação e monitoramento da saúde materno-fetal
V. - Programa Nacional de Controle do Câncer de Colo Uterino e de Mama.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP, e-mail: eeatac@usp.br.

São Paulo, 23 de abril de 2021

Profª Drª Regina Szyllit
Diretora da EEUSP

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP 19/2021 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Educação da USP convoca os candidatos: Cesar Rocha Lima, Marcos da Silva e Silva, Tiago Lazzarin Ferreira, Felipe de Souza Tarábola, Juliana Rossi Duci, Juliana Jodas, Carlos Eduardo Dias Souza, Isael de Jesus Sena, Joyce Louback Lourenço, Marília Barbara Fernandes Garcia Moschkovich, Eduardo Carvalho Ferreira, Daniele Pechuti Kowalewski e Paulo Edgar da Rocha Resende no Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Prof. Doutor), com jornada de 12 horas semanais de trabalho até 31/07/2021, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, para atuar nas disciplinas: EDF0113 – Sociologia da Educação I, EDF0114 – Sociologia da Educação, EDF0289 – Introdução aos Estudos da Educação – Enfoque Sociológico, EDF0728 – Desigualdades e Diferenças nas culturas e Educação, EDF0723 – Diversidades, Desigualdades e Educação: Aportes Teóricos e Estudos Contemporâneos, nos termos do Edital FEUSP 04/2021, publicado no DOE de 11/03/2021, para o início do Processo que será realizado dia 04/05/2021, às 08:00 horas, quando deverão tomar conhecimento do calendário das provas previstas no Edital acima referido. Os candidatos deverão apresentar-se à banca online através de link de internet que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelos candidatos.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 23/04/2021

A vista do Edital HU 94/2021 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de MÉDICO TEMPORÁRIO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, que teve a publicação do Edital HU 86/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 31/03/2021.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Extrato de contrato de prestação de serviços

Contrato de prestação de serviços entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo e a Biometabolik
Processo: 21.1.00031.42.1

Convênio: 1012769 (Portal de Convênios)

Objeto: Detectar biomolécula produzida por bactéria desenvolvida pela BIOMETABOLIK

Coordenador: Luiziana Ferreira da Silva

Departamento: Microbiologia

Data de assinatura: 08/03/2021

Vigência: 6 meses

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Edital nº 33/2021-DTAd-FCF/Car. – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público objeto do Edital nº 66/2020-DTAd-FCF/Car., para contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, para anuência à convocação, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade. Os seguintes documentos digitalizados devem ser enviados no e-mail rh.fcf@unesp.br com o assunto: Contratação Professor Substituto, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital:

- 1 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 – Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 – Fotocópia do comprovante de graduação em curso de nível superior em Farmácia, Nutrição, Medicina ou áreas afins, bem como o título de Mestre em Alimentos e Nutrição, Nutrição, Ciência dos Alimentos ou áreas afins;
- 4 – Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 5 – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS;
- 6 – Fotocópia do Cartão do CPF regularizado;
- 7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS);
- 8 – 04 fotos 3x4 iguais e recentes;

9 – Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.

O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, acarretará a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NA DISCIPLINA – NOME – RG

Ciências Biológicas – 2º - Nutrição e Saúde – Bruna Cristina dos Santos Cruz – 16.301.186

(Processo 493/2020-FCF/Car)

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 104/2021-FCL/CAs.

(Processo nº 107/2021)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Social, no conjunto de disciplinas “Ênfase 2 - Psicologia Organizacional e do Trabalho”, “Instituições e Grupos”, “Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório I - Adolescência e Os Processos de Escolha Profissional”, “Ênfase 3: Opativa I - Adolescência e Os Processos de Escolha Profissional” e “Psicologia Social II”, objeto do Edital nº 031/2021-FCL/CAs, realizado no período de 19 a 22/04/2021, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – RG – Média Final – Classificação

THAINARA GRANER DE MELO – 93892275/PR – 8,86 - 1º

Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)

Examinador 1: 10,00 / 6,75

Examinador 2: 10,00 / 6,75

Examinador 3: 9,75 / 6,75

RUCHELLI STANZANI ERCOLANO – 489979907/SP –

7,96 - 2º

Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)

Examinador 1: 9,25 / 5,70

Examinador 2: 9,25 / 5,70

Examinador 3: 8,75 / 5,70

SIMONE JÓRG – 143299086/SP – 7,83 - 3º

Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)

Examinador 1: 7,75 / 8,65

Examinador 2: 7,50 / 8,65

Examinador 3: 7,00 / 8,65

ROGÉRIO RODOLFO BAPTISTA – 211254319/SP – 7,44 - 4º

Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)

Examinador 1: 8,00 / 7,00

Examinador 2: 7,00 / 7,00

Examinador 3: 8,00 / 7,00

ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA – 272894485/SP –

7,00 - 5º

Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)

Examinador 1: 8,00 / 5,00

Examinador 2: 7,75 / 5,00

Examinador 3: 8,25 / 5,00

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação, devendo ser realizado através do endereço eletrônico rh.assis@unesp.br.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 084/2021 - STDARH/FE

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Câmpus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público para contratação, por prazo

determinado, de 01 (um) , em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2021, sob a égide da CLT e Legislação Complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas ESTRUTURAS DE CONCRETO E ALVENARIA, RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I, ESTRUTURAS METÁLICAS, RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS, DINÂMICA do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia – Câmpus de Bauru, conforme Edital de Abertura de Inscrições nº 085/2020-STDARH/FE, para manifestar seu interesse à vaga no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, através do encaminhamento via e-mail do Termo de Anuência para protocolo e demais documentos abaixo listados, em atendimento da Fase vermelha do Plano São Paulo de combate à COVID-19.

- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção;

- Comprovante de Endereço;

- 04 fotos 3x4

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG

1º - MICHAEL ANDRADE MAEDO - 326904888/SP

(Proc. 0716/2020-FE/C.Bauru)

EDITAL Nº 085/2021 - STDARH/FE

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Câmpus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público para contratação, por prazo

determinado, de 01 (um) , em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2021, sob a égide da CLT e Legislação Complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES, SISTEMAS CONSTRUTIVOS, IMPERMEABILIZAÇÃO, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ENGENHARIA CIVIL do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia – Câmpus de Bauru, conforme Edital de Abertura de Inscrições nº 087/2020-STDARH/FE, para manifestar seu interesse à vaga no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, através do encaminhamento via e-mail do Termo de Anuência para protocolo e demais documentos abaixo listados, em atendimento da Fase vermelha do Plano São Paulo de combate à COVID-19.

- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção;

- Comprovante de Endereço;

- 04 fotos 3x4

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG

1º - RICARDO MOLTO PEREIRA - 30561115X/SP

(Proc. 0711/2020-FE/C.Bauru)

EDITAL nº 086/2021 - STDARH/FE

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Câmpus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, de 01 (um) , em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2021, sob a égide da CLT e Legislação Complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas MECÂNICA DOS SOLOS, TOPOGRAFIA, PAVIMENTAÇÃO do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia – Câmpus de Bauru, conforme Edital de Abertura de Inscrições nº 090/2020-STDARH/FE, para manifestar seu interesse à vaga no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, através do encaminhamento via e-mail do Termo de Anuência para protocolo e demais documentos abaixo listados, em atendimento da Fase vermelha do Plano São Paulo de combate à COVID-19.

- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção;

- Comprovante de Endereço;

- 04 fotos 3x4

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG

1º - TAMARA VIEIRA PASCOTO - 487439375/SP

(Proc. 0713/2020-FE/C.Bauru)

EDITAL Nº 087/2021 - STDARH/FE

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Câmpus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público para contratação, por prazo

determinado, de 01 (um) , em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2021, sob a égide da CLT e Legislação Complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS II, LABORATÓRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRICIDADE BÁSICA, CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS do Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia – Câmpus de Bauru, conforme Edital de Abertura de Inscrições nº 03/2021-STDARH/FE, para manifestar seu interesse à vaga no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, através do encaminhamento via e-mail do Termo de Anuência para protocolo e demais documentos abaixo listados, em atendimento da Fase vermelha do Plano São Paulo de combate à COVID-19.

- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção;

- Comprovante de Endereço;

- 04 fotos 3x4

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG

1º - BRUNO ALBUQUERQUE DE CASTRO - 420193030/SP

(Proc. 0709/2020-FE/C.Bauru)

EDITAL Nº 088/2021 - STDARH/FE

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Câmpus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público para contratação, por prazo

determinado, de 01 (um) , em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2021, sob a égide da CLT e Legislação Complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE, ADMINISTRAÇÃO E PROCESSOS DE GESTÃO, MÉTODOS CONTEMPORÂNEOS DE GESTÃO, METODOLOGIA CIENTÍFICA, ADMINISTRAÇÃO do Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia – Câmpus de Bauru, conforme Edital de Abertura de Inscrições nº 084/2020-STDARH/FE, para manifestar seu interesse à vaga no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, através do encaminhamento via e-mail do Termo de Anuência para protocolo e demais documentos abaixo listados, em atendimento da Fase vermelha do Plano São Paulo de combate à COVID-19.

- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção;

- Comprovante de Endereço;

- 04 fotos 3x4

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG

1º - CAMILA COLOMBO DE MORAES - 467606158/SP

(Proc. 0707/2020-FE/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Despachos da Diretora da Faculdade de Medicina

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao EDITAL Nº 166/2021 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Fundamentos de Enfermagem (Semiótica) e Enfermagem Pediátrica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme EDITAL Nº 272/2021 - STDARH/FM - Resultado final da prova de títulos e didática.

Proc. 1444/2020-FM

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao EDITAL Nº 151/2021 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Enfermagem em Saúde Coletiva, Enfermagem em Doenças Transmissíveis e Enfermagem Pediátrica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme EDITAL Nº 270/2021 - STDARH/FM - Resultado final da prova de títulos e didática.

Proc.1447/2020-FM

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 02 (dois) Professores Subs-

titutos, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao EDITAL Nº 150/2021-STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Radiodiagnóstico e Módulos: Sistema Circulatorio, Digestório e Respiratório, junto ao Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme EDITAL Nº 298/2021 - STDARH/FM - Resultado final da prova de títulos e didática.

Proc.1529/2020-FM

Edital nº 301/2021-STDARH

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONVOCAÇÃO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, os documentos necessários para fins de contratação de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, referente ao EDITAL Nº 166/2021 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas: Fundamentos de Enfermagem (Semiótica) e Enfermagem Pediátrica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme segue:-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

1º – CLARITA TERRA RODRIGUES SERAFIM – 43.721.876-4

(Proc. nº 1444/2020-FM)

Edital nº 302/2021-STDARH

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONVOCAÇÃO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, os documentos necessários para fins de contratação de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, EDITAL Nº 151/2021 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Enfermagem em Saúde Coletiva, Enfermagem em Doenças Transmissíveis e Enfermagem Pediátrica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme segue:-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

1º – WILLIANY DARK SILVA SERAFIM – 50.102.645-9

(Proc. nº 1447/2020-FM)

Edital nº 303/2021-STDARH

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONVOCAÇÃO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, os documentos necessários para fins de contratação de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, referente ao EDITAL Nº 150/2021 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Radiodiagnóstico e Módulos: Sistema Circulatorio, Digestório e Respiratório, junto ao

Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme segue:-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.